

LEI N° 280/2025

São Braz do Piauí – PI, 25 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de São Braz do Piauí – PI, na forma que especifica.

A Prefeita do Município de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder Legislativo de São Braz do Piauí – PI aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de São Braz do Piauí – PI no percentual de 7%.

Parágrafo único - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições do plano de carreira dos servidores da educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí - PI, 25 de janeiro de 2025.

Deborah Sayonara Santos Cardoso
Prefeita